



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.366 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO CAMPOS ELÍSEOS, DE PROPRIEDADE DE MANDALIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e considerando as informações constantes dos requerimentos nºs 2.681 e 6.409/85, protocolados em 25 de abril de 1985, e 17 de setembro de 1985, respectivamente, solicitando liberação parcial de caução de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado "Campos Elíseos", de propriedade de Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizada neste Município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 6.476/82, 8.741/83, 282/83, 8.783/83, 67/83 e 0134/83, e arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do art. 2º, item II, do Decreto nº 2.677, de 16 de março de 1983, se dispõe à execução no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 2º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que, pelos despachos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e despachos do Departamento Municipal de Água e Esgoto no requerimento protocolado sob o número 2.681/85 e 6.409/85, pelo qual Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda. solicita liberação parcial de caução de lote;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez realizadas as obras de que trata

...

